

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2021 -2025

ATA N.º 04/2025

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 24 DE SETEMBRO DE 2025**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ATA N.º 04/2025

----- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, compareceram: Fernanda Natália Lopes Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal e Júlia Maria Barbosa de Oliveira Baltazar, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Marco de Jesus Azevedo Fernandes, Marlene Esmeralda Gonçalves Machado, Vânia Cristina Teixeira Seixas, Gilberto António Pinto, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha, Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, Luís Telmo Pereira Ramires, Sandra Carla Raimundo, Vogal da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Ana Paula Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Nuno Miguel Campelos Afonso - Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, Nélia Susana do Vale Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Christian Moutinho, Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, João da Assunção Duque Freixinho, Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes, Fernando José de Almeida - Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José António da Glória Marques, Presidente da União das Freguesias de Castanheiro de Ribalonga. -----

----- António Manuel dos Santos Pinto, eleito pela lista do Partido Social Democrata-PPD/PSD, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, Luís Telmo Pereira Ramires. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, José Eduardo Pereira Ramires, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se representar pela Vogal, Sandra Carla Raimundo. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e cinco membros. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

FALTAS: - Faltaram a esta sessão, António Manuel dos Santos Pinto, Hugo Miguel Lopes Alves, José Eduardo Pereira Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, que informaram e procederam em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificadas. Sem conhecimento de entrada prévia de aviso, faltaram José Joaquim Agrelos Lopes, Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, Francisca de Carvalho Saavedra Fernandes e Ricardo Filipe Carvalho. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Rui Manuel Matos de Castro Martins e Luís Fonseca Castro Pinto, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

----- Por efeitos da falta do Presidente da Assembleia Municipal, António Manuel dos Santos Pinto e do 2.º Secretário, Hugo Miguel Lopes Alves, assumiu as funções de Presidente da Mesa o 1.º Secretário, Fernanda Natália Lopes Pereira, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 7.º do Regimento da Assembleia Municipal, tendo convidado para integrar a Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal e Júlia Maria da Rosa de Oliveira Baltazar que exerceram as funções de 1.º e 2.º Secretário, respetivamente. -----

ABERTURA:

----- Sendo dez horas e seis minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos. -----

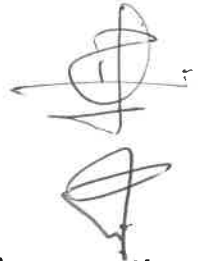
----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - PERÍODO - "ANTES DA ORDEM DO DIA":

- 1.1 **Apreciação e aprovação das atas das sessões:**
 - Sessão ordinária de 2025-06-30;
 - Sessão extraordinária de 2025-08-26.
- 1.2 **Leitura do expediente e informações da Mesa;**
- 1.3 **Outros assuntos de interesse Municipal.**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



2º - PERÍODO - "ORDEM DO DIA":

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 25.º, n.º 2, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Para conhecimento;
- 2.2 - Relatório do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município de Carrazeda de Ansiães / 1.º Semestre de 2025 - Para conhecimento;
- 2.3 - Adesão à Rede Europeia de Cidades da Sidra e da Maçã - CIDER CITIES / Proposta - Para deliberação;
- 2.4 - Relação de fornecimentos de Bens e Serviços assumidos ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária de 2025-04-29 - Para conhecimento;

3º - PERÍODO - "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO". -----

----- Antes de dar início aos trabalhos a Presidente da Mesa, Fernanda Natália Lopes Pereira, informou o plenário da comunicação telefónica recebido do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, dizendo que, por motivos de saúde (consulta pós operatória) não poderia estar presente na sessão, tendo, ainda, solicitado que sejam desenvolvidos os procedimentos administrativos necessários com vista a colmatar a sua ausência na Assembleia Municipal. -----

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação das atas das sessões de 30-06-2025 e 26-08-2025,

-Votação da ata da sessão ordinária de 30-06-2025:

----- Atendendo que, foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, o Presidente da Mesa da Assembleia dispensou a sua leitura e colocou-a à consideração do plenário para apreciação e votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Não tendo estado presentes nesta sessão Gilberto António Pinto, Cristina Isabel Alves de Oliveira, José António da Glória Marques, Presidente da União de Freguesias de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Castanheiro do Norte e Ribalonga, não participaram na votação da respetiva ata, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

- Votação da ata da sessão extraordinária de 26-08-2025:

----- Prosseguindo, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à apreciação do plenário, a ata da sessão extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025.

De igual modo, atendendo que a mesma foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros, foi dispensada a sua leitura e submetida a apreciação e votação.

Não havendo pedidos de intervenção, a mesma foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Não tendo estado presentes nesta sessão, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Nuno Miguel Campelos Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, João da Assunção Duque Freixinho, Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Christian Moutinho, Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia e Fernando José de Almeida, Presidente da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, não participaram na votação da respetiva ata, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

Deu o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo está à disposição dos membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- De Francisca de Carvalho Saavedra Fernandes, foi recebido por correio eletrónico, em 02 de julho e 27 de agosto de 2025, a comunicação de que, por motivos de carácter pessoal, não lhe foi possível estar presente nas sessões da Assembleia Municipal realizadas no dia 30 de junho e 26 de agosto de 2025, respetivamente, pelo que solicita que as referidas faltas sejam consideradas justificadas para os devidos efeitos. -----
- De Hugo Miguel Lopes Alves, foi recebido por correio eletrónico, em 09 de setembro de 2025, a comunicação de que, por razões de ordem profissional inadiáveis, não poderá estar presente na Sessão Ordinária, que se irá realizar no próximo dia 24 de setembro de 2025,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

pelas 10 horas. Pelo que, solicita que a referida falta seja considerada justificada para os devidos efeitos. -----

- Do Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, José Eduardo Pereira Ramires, foi recebido por correio eletrónico, em 17 de setembro de 2025, a informação de que, por motivos pessoais inadiáveis não poderá estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 24 de setembro, fazendo-se representar pela Vogal, Sandra Carla Raimundo. -----
- Do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Carrazeda de Ansiães, foi recebido por correio eletrónico, em 19-09-2025, pelas 11horas:11 minutos, a indicação dos assuntos da Câmara Municipal para serem presentes na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 24-09-2025. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3. Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra ao **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- Usou da palavra **Marco Azevedo Fernandes**, que colocou algumas questões ao Sr. Presidente da Câmara sobre os critérios usados pela Câmara Municipal para a contratação das Bandas Musicais e ainda os valores da contratação para a Festa da Juventude e Feira da Maçã, Vinho e Azeite:

"1. *Gostaria de começar esta intervenção por questionar o senhor Presidente sobre quais os critérios em que a Câmara Municipal se baseia, para contratar as bandas que participaram nos eventos que realiza, falo em concreto da Festa da Juventude, na qual, para contratar a banda "Os Azeitonas", a C.M., em 16.06.2025 pagou 41.300€ (BASE.GOV).*

- A questão é que a mesma banda em 29-05-2025 foi contratada pela C.M. de Celorico de Basto por 26.000€;

- A mesma banda em 23.05.2025 foi contratada pela C.M. de Oeiras por 20.250€ (logística maior igual a maiores custos para uma banda que está sediada na cidade do Porto).

Sem querer discutir o gosto musical da escolha para uma festa que se diz da Juventude, as questões que gostaria de ver esclarecidas são:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Qual a razão que esteve na génese do contrato efetuado e pelos valores atrás mencionados, considerando que estamos a falar de uma banda cujo grande sucesso comercial data do ano de 2011 e desde aí lançaram mais três discos que passaram completamente despercebidos ao público?

- Antes de contratar a banda, a C.M. não tem o cuidado de perceber quais os custos médios que tal contratação implica? Não pesquisa? Não estuda? Não compara? Estes dados são públicos!

- Como é que a C.M. justifica uma diferença de valores tão grandes para a contratação do mesmo serviço/banda de outras Câmaras Municipais, numa diferença de espaço temporal tão curta?

- Onde é que está a prudência e o rigor, tantas vezes apregoados por este executivo? -----

2- Quero levantar uma questão que me parece fundamental para a transparência e a credibilidade do processo eleitoral que está em curso.

Fui notificado por várias Juntas de Freguesia do agendamento, todas à mesma hora, da reunião destinada à escolha dos membros das mesas de voto para as próximas eleições autárquicas. Ora, este procedimento levanta sérias reservas.

- 1) Em primeiro lugar, coloca em causa o espírito democrático que deve estar na génese de todo o ato eleitoral. A escolha dos membros das mesas não é um mero formalismo burocrático - é um momento essencial de garantia de representatividade, de fiscalização e de equilíbrio entre as forças políticas.

Se as reuniões decorrem todas ao mesmo tempo, torna-se impossível que os partidos e grupos de cidadãos possam estar representados em todas, limitando a sua capacidade de acompanhar, participar e escrutinar o processo.

- 2) Não podemos esquecer que o artigo 77.º da Lei Orgânica das Eleições dos Órgãos das Autarquias Locais (LEOAL) estabelece claramente regras para este ato, que pressupõem a sua realização com transparência e abertura à participação. Marcar todas as reuniões em simultâneo contraria esse princípio, criando obstáculos desnecessários e podendo até configurar uma irregularidade processual.

Até 2021 a lei estabelecia um dia em concreto e uma hora em particular (21:00H) para a realização da referida reunião. Em 2021, o legislador entendeu que a democracia já estava suficientemente amadurecida em Portugal, e deixou cair esta imposição, alterando a lei.

Esqueceu-se da realidade de Carrazeda!

Em Carrazeda, havendo a possibilidade de escolher o dia 20 (sábado) 21 (domingo) ou 22 (segunda-feira), a maioria dos presidentes de junta escolheu segunda-feira e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

dentro deste dia, podia escolher uma qualquer hora fora do período laboral, mas não, escolheram as 15:00h causando transtorno não apenas aos próprios, que obrigatoriamente tinham que estar presentes, como a todos os que têm direito a participar nelas.

Assim, e porque me foi confidenciado, por mais do que um senhor presidente de junta aqui presente, que esta ideia não partiu das próprias juntas, mas que lhes terá sido "SUGERIDA" por "OUTRÉM", gostaria apenas de dizer que o facto dos presidentes de junta serem eleitos pelo partido A,B ou C, isso não é sinónimo de se verem coartados na sua liberdade!

Os presidentes de junta são livres, foram eleitos pelo povo, merecem todo o respeito e como tal não devem ser instrumentalizados para decisões que não são as suas e nas quais não se reveem.

A democracia constrói-se com regras, mas também com práticas que reforçam a confiança dos cidadãos. Usar este tipo de procedimento em pleno século XXI é a antítese do verdadeiro espírito democrático!

Por fim, antes de passar à proposta que trago, quero aproveitar este momento para expressar o meu sincero agradecimento.

Em primeiro lugar, a todos os meus colegas de bancada, pelo trabalho conjunto, pela colaboração e pelo espírito de camaradagem que demonstraram ao longo destes oito anos.

Não posso deixar de fazer uma referencia espacial à nossa colega falecida Dr.^a Otília Lage, cuja dedicação e compromisso com a sua vida pública local continuam a inspirar-nos.

Aos demais colegas da outra bancada, pela forma respeitosa como sempre nos trataram, assim como a todos os elementos que compõem a mesa da Assembleia Municipal, e em particular, gostaria de destacar o trabalho do Sr. Ferreira.

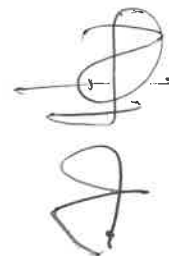
O seu profissionalismo. A sua imparcialidade permanente e a forma respeitosa como lida com todos os grupos políticos e com cada um dos eleitos locais, são um contributo silencioso, mas fundamental para o bom funcionamento deste Órgão.

É justamente por isso que apresento, em nome do Grupo de Cidadãos Eleitores Unidos por Carrazeda, uma proposta de nota de louvor, como sinal de gratidão a apreço por esse trabalho que tantas vezes passa despercebido, mas que é essencial para que a nossa democracia local funcione com a qualidade e dignidade que merece.

Disse." -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, relativamente às questões colocadas pelo deputado Marco Azevedo Fernandes, começou por referir que acaba por ser uma questão e que tem a ver com os critérios para contratação de bandas.

"Os critérios que a Câmara Municipal utiliza são os que sempre utilizou ao longo destes oito anos e que têm tido, felizmente, bons resultados. Não tenho dúvida nenhuma e, se calhar, só o senhor deputado é que terá de que as bandas que foram contratadas ao longo destes oito anos não foram ao encontro dos objetivos do executivo em face da apreciação que os Carrazedenses e quem nos visita durante esses eventos fazem. Admito que o seu género musical proferido tenha critérios diferentes. Quando o senhor deputado escolher, com certeza que eu não gostarei e outros não gostaram das bandas que escolheu.

Outra questão tem a ver com a forma insidiosa como tentou levantar aqui questões e isso fica-lhe muito mal, porque, para além de ser deputado, é advogado e tem formação suficiente para saber que não se pode comparar aquilo que não é comparável. É preciso ver os cadernos de encargos dos casos que referenciou e ver o que é que num caso o custo que paga e noutros casos paga. A banda com certeza que não atuou no chão, se calhar, foi preciso um rider técnico, se calhar houve mais atuações nessa noite. Portanto, não sei com que motivação tentou aqui, de uma forma sub-reptícia levantar suspeitas. Aconselhava-o a ter alguma calma, alguma prudência e não ir atrás de notícias que às vezes aparecem não se sabe de onde, de sítios menos credíveis, porque, com certeza, foi aí que soube, ou então, foi você que fez a pesquisa para tentar de forma pouco corajosa brincar com coisas sérias. Mas, se tem dúvidas sobre os custos médios e a forma como a Câmara Municipal de Carrazeda contrata, só tem que fazer como das outras vezes: é mandar para as Entidades competentes que elas, com certeza, farão questão depois que a Câmara Municipal como sempre, atuou com o máximo rigor e com a máxima seriedade como aqui falou ou pretendeu dizer que não tem.

Quanto à segunda questão é uma não questão. Aqui, eu tenho uma questão para lhe fazer: foi notificado em que qualidade para todas as reuniões? Não consigo perceber. Falou aqui que foi notificado para várias reuniões todas ao mesmo tempo, em que qualidade?

É uma pergunta que sabe muito bem que não a deve fazer ao Presidente da Câmara e até tentou dar lições de moral e de democraticidade a quem não recebe de si. Há vários exemplos de que não tem essa moral, nem tem essa capacidade de tentar, aqui, uma lição de democraticidade. Pode fazer as intervenções que quiser, é legítimo, mas, eu também tenho legitimidade para apreciar ou não as intervenções. E, portanto, essa questão é uma não questão. Os senhores Presidentes de Junta de Freguesia utilizam a prerrogativa que a lei lhes permite pelo que nem eu, nem ninguém, tem que criticar ou achar de criticar. Todas as forças políticas estiveram em igualdade de oportunidade de se apresentarem às diversas reuniões. Se não estiveram, então faça o favor de em vez de fazer intervenção na Assembleia Municipal dirija-se à Comissão Nacional de Eleições, se calhar ao Ministério da Administração Interna e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



apresentar uma queixa de que não foi cumprida a lei e, isso sim, é que é levar as coisas com seriedade", disse.

Por último agradeceu a todos a colaboração que tiveram com o executivo (não é monocolor). A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal cumpriram com uma cooperação interinstitucional, que é o que se pretende para que funcione de modo a que executem as deliberações que neste órgão foram tomadas. -----

----- De novo usou da palavra o deputado **Marco Azevedo Fernandes** referindo o seguinte:

"Em primeiro lugar o que tenho a dizer, é que o senhor presidente já deveria saber que eu penso pela minha cabeça e não preciso nem nunca precisei, que ninguém me dissesse o que fazer ou dizer na Assembleia Municipal.

Depois, relembro ao senhor presidente que os contratos que aqui trouxe são públicos, e como tal estava à espera que o senhor presidente explicasse a razão da disparidade de valores praticados na contratação da mesma banda, num espaço temporal tão curto, entre a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e as outras Câmaras Municipais que enunciei e que igualmente procederam à sua contratação.

No entanto, e como tem sido apanágio do senhor presidente ao longo dos últimos oito anos de mandato, a todas as questões que lhe são colocadas de forma clara e objetiva, o senhor presidente responde com um redundante "nim", ou seja, não responde!

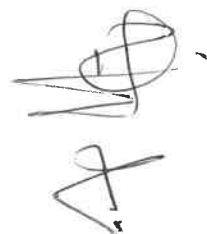
Além disso, justificar a diferença de valores com o caderno de encargos, alegando que para a banda vir atuar a Carrazeda de Ansiães, houve custos com um palco, riders técnicos e afins, não faz sentido, a não ser que o senhor presidente ache que a mesma banda foi tocar a Oeiras no chão, sem rider técnico ou sem som!

Depois, e como referi no início da minha intervenção, a questão das convocatórias para escolha dos membros das mesas de voto para as próximas eleições autárquicas não foi dirigida ao senhor presidente, porém, não me importo de responder à sua curiosidade em querer saber como é que eu tive acesso aos e-mails das juntas de freguesia, pois o senhor presidente deve com certeza andar distraído, mas eu sou candidato à assembleia de freguesia de Pereiros e, como tal, foi nesse contexto que fui convocado e recebi as demais convocatórias das juntas de freguesia.

Se o senhor presidente assim o desejar, posso reencaminhar-lhe todos os e-mails que recebi.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



O que, de facto, não surpreende é que a preocupação do senhor presidente não tenha sido questionar o método adotado em todo o procedimento, mas antes a razão pela qual eu tive conhecimento do mesmo!

Por fim, gostaria de desafiar o senhor presidente, a marcar um dia e uma hora, para, aqui na Câmara Municipal, me dizer pessoalmente e olhos nos olhos, quais são os vários exemplos em que, segundo as suas palavras, eu não teria moral nem capacidade de dar lições de democraticidade?

Repito, desafio-o a marcar um dia e uma hora aqui na Câmara Municipal, para pessoalmente, me esclarecer quais são afinal as questões de moral que envolvem o meu nome e que tanto o atormentam, disse". -----

----- De novo usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal, referindo o seguinte: "Para terminar, porque eu não alimento este tipo de diálogos e continuo sem perceber o que é que o senhor deputado municipal Marco Azevedo foi ali ao microfone dizer, eu respondi à questão dele, se calhar, queria que eu fizesse um desenho, mas não vou fazer. Considero que respondi à pergunta.

Em relação a ser notificado, não percebi porque é que foi notificado para todas as reuniões no concelho. Como é natural, se é candidato à Assembleia de Freguesia de Pereiros, em princípio deve ter sido notificado para a reunião em Pereiros", disse. -----

----- Usou da palavra José Marques, Presidente da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga e, neste caso, na qualidade de funcionário municipal, ligado ao processo eleitoral, no sentido de prestar esclarecimento relativamente à segunda questão levantada pelo deputado municipal, Marco Azevedo Fernandes, esclarecendo dos dados enviados pelo Tribunal relativos à mandatária da Lista de Candidatos à Eleição da Assembleia de Freguesia de Pereiros, do grupo de cidadãos eleitores com a denominação de "JUNTOS SOMOS MAIS - PEREIRO E CODEÇAIS", apenas dispunha de contacto telefónico e, contactada pelos serviços através desta via, o mesmo não surtiu efeito. Daí que todas as notificações foram enviadas para o email do Dr. Marco o qual constava nos dados enviados pelo Tribunal, e não para a Senhora Mandatária da candidatura. -----

----- Seguidamente, recebida a Proposta de Voto de Louvor, apresentada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Unidos por Carrazeda" a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal procedeu à leitura da mesma e que infra se transcreve:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"Proposta de Voto de Louvor

O Grupo de Cidadãos "Unidos por Carrazeda", representados nesta Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por considerarem ser da mais elementar Justiça, que neste final de mandato se faça nesta Assembleia, o justo e merecido reconhecimento ao Técnico Superior do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, Sr. Dr. Manuel João Ferreira, pela forma competente e exemplar como tem vindo a prestar serviços inestimáveis a este órgão, sendo um exemplo perfeito de rigor, competência, isenção e conhecimento profundo dos meandros do funcionamento de uma Assembleia Municipal, apresentam para votação nesta Assembleia, reunida em sessão ordinária de 24 de Setembro de 2025 a seguinte proposta:

"O Sr. Dr. Manuel João Ferreira, Técnico Superior no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, desde outubro de 2009, tem vindo a prestar serviços inestimáveis a este órgão, com empenho, dedicação à causa pública, sendo um exemplo perfeito de conhecimento, rigor, competência, isenção e conhecimento profundo dos meandros do funcionamento de uma Assembleia Municipal. A sua disponibilidade constante, e o seu inexcedível e imprescindível apoio prestado, quer à Mesa da Assembleia, quer aos Deputados Municipais, foram ao longo dos vários mandatos um dos pilares essenciais para o bom funcionamento desta Assembleia.

Por tudo o referido, para além das mais virtudes pessoais, profissionais e humanas que possui, é de toda a Justiça e de todo o mérito este voto de louvor.

Obrigado Sr. Dr. Manuel João Ferreira."

Proponentes:

Maria da Graça Matos de Castro Martins

Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha

Vânia Cristina Teixeira Seixas

Gilberto António Pinto

Marco de Jesus Azevedo Fernandes". -----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a Proposta de Voto de Louvor ao Técnico Superior do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, Manuel João Ferreira. -----

----- De seguida, a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando ao período da "Ordem do Dia" -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que tinha sido distribuída por todos os membros, a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento. -----

----- Abertas as inscrições par o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

----- Não havendo inscrições, de imediato, a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º4, do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por dizer que iria dar destaque a algumas questões que vêm relatadas nesta informação escrita que reflete a atividade desenvolvida no período de 23 de junho a 18 de setembro de 2025. De qualquer forma, para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona frequentemente e naquelas em que participa na sua direção, destacar e dar conta da situação de algumas ações.

Terminou a sua intervenção dando nota da situação financeira da Autarquia a 18 de setembro do corrente ano:

Saldo do Resumo diário:

- Saldo de Gerência: € 5.748.141,54(cinco milhões setecentos e quarenta e oito mil e cento e quarenta euros e cinquenta e quatro cêntimos.
- Orçamental: € 6.062.174,71;
- Não Orçamental: € 314.033,17.

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A Fornecedores de Bens e Serviços: € 254.400,26;
- A Adjudicatário de Empreitadas e Obras Públicas: € 38.470,87.

Empréstimos contratados pela Autarquia:

- Capital Contratado: € 3.395.830,00;
- Capital utilizado: € 2.237.480,00;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Montante em Dívida: € 568.314,28. -----

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia, perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / 1.º SEMESTRE DE 2025"

----- A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão:

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-08-22, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Relatório do Auditor Externo sobre a Situação Económica e Financeira do Município de Carrazeda de Ansiães do primeiro semestre, elaborado pela KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA datado de 12/08/2025, declarando que o Município apresenta uma situação confortável do ponto de vista de liquidez, com um rácio de autonomia financeira e de solvabilidade adequados. -----

Deliberação:

A Câmara Municipal, por unanimidade nos termos da alínea ccc) do n.º1 do art.º 33 da Lei n.º75/ 2013, de 12 de setembro, tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- **Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma.** ----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** referiu que, tal como consta do relatório do Auditor Externo, sobre a situação económica e financeira do Município, relativamente ao primeiro semestre, o Município apresenta uma situação confortável do ponto de vista de liquidez, com um rácio de autonomia financeira e de solvabilidade adequada. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "ADESÃO À REDE EUROPEIA DE CIDADES DA SIDRA E DA MAÇÃ - CIDER CITIES / PROPOSTA"

----- A **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-09-05, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-09-05, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

ADESÃO À REDE EUROPEIA DE CIDADES DA SIDRA E DA MAÇÃ - CIDER CITIES/PROPOSTA

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 19/08/2025 que se transcreve: -----

"PROPOSTA

Adesão à Rede Europeia de Cidades da Sidra e da Maçã - Cider Cities



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



A Rede Europeia de Cidades da Sidra e da Maçã - Cider Cities, trata-se de uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e plena capacidade de atuação, com sede social estabelecida na Câmara de Comércio de Gijón, cujos membros fundadores são a Câmara Oficial de Comércio e Indústria de Gijón, a Fundação Caja Rural de Gijón e a Fundação Asturias XXI.

Tem como finalidade promover intercâmbios entre cidadãos de diferentes países da União Europeia, utilizando a sidra e a maçã como elementos unificadores, oferecendo uma experiência de enriquecimento e diversidade do património comum da EU, consciencializando para uma base de futuro em comum, baseado nos princípios de igualdade, inclusão e participação comunitária.

Oferece oportunidades de explorar sinergias e cooperação, entre cidades e cidadãos de diferentes países, consciencializando para um património cultural comum, baseado no setor agroalimentar e na sua sustentabilidade, fomentando vias de ação e cooperação por forma a que as empresas, escolas e cidadãos promovam práticas agrícolas sustentáveis, igualitárias, socialmente inclusivas e justas.

Aposta também na promoção da "Cultura da Sidra e da Maçã" e nas relações entre os territórios produtores destes géneros alimentícios a nível internacional, potencializando a transmissão de valores de sustentabilidade dos territórios agrícolas, concomitantemente com o desenvolvimento económico local e uma cultura empresarial moderna no setor, criando serviços direcionados para a formação, informação e inovação no âmbito dos setores da sidra e da maçã, atraindo financiamento para projetos nacionais e internacionais.

O concelho de Carrazeda de Ansiães possui uma área agrícola planáltica, com uma vincada aposta na produção de maçã, que desde a década de 1990 funciona como um dos principais impulsionadores da economia do território. Conta atualmente com cerca 700 hectares de pomares, cuja produção anual ronda as 28 e as 30 mil toneladas de maçã, o que, aliado às características edafoclimáticas do território contribui para a obtenção de um produto de excelência amplamente reconhecido.

Neste âmbito, foi endereçado um convite ao Município de Carrazeda de Ansiães para que se associe à Rede Europeia de Cidades da Sidra e da Maçã — Cider Cities, como membro de pleno direito. A sua aceitação fomentará, não só, a promoção e divulgação de um dos seus produtos agroalimentares de excelência, como também, a criação de parcerias e sinergias com territórios análogos, contribuindo para desenvolvimento económico e empresarial local, e consequente robustecimento do tecido socioeconómico da região, alicerçado em práticas agrícolas sustentáveis, igualitárias, socialmente inclusivas e justas, em linha com os valores e políticas da União Europeia.

Face ao que antecede, considerando que:

a) A Rede Europeia de Cidades da Sidra e da Maçã — Cider Cities, atendendo aos respetivos fins estatutários, se reveste de relevante interesse público local, para o Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro, na atual



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

edação, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEI);

b) Que o mencionado interesse público local se consubstancia na ligação dos referidos fins estatutários às atribuições do Município de Carrazeda de Ansiães, designadamente as previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Estão determinados os encargos a assumir pelo Município com a adesão à referida entidade associativa de direito privado — uma taxa de adesão de € 500 e uma quota anual de € 1.000 [alínea b) do n.º 3 do artigo 19º dos Estatutos];

d) De acordo com a solução interpretativa uniforme em reunião da Coordenação Jurídica, realizada a 24 de maio de 2016 foi aprovada a seguinte Solução Interpretativa Uniforme, homologada por Despacho do Secretário de Estado da Administração Local, de 3 de agosto de 2016:

"Pergunta: O pagamento de uma quota anual, por parte das autarquias locais e das entidades intermunicipais em associações, cooperativas, fundações e outras entidades de natureza privada ou cooperativa, que prossigam fins de relevante interesse público local, pode configurar um apoio financeiro legalmente proibido?

Resposta: Não. Nas situações descritas sendo o pagamento de uma quota anual pressuposto, face aos estatutos de determinada entidade, da qualidade de participante, tal pagamento não configura a natureza de apoio financeiro.

Fundamentação: Considerando que, nos termos do definido na Lei n. 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local (RJAEI), designadamente no artigo 56-º e seguintes é legalmente admissível a participação das autarquias locais e das entidades intermunicipais em associações, cooperativas e outras entidades de natureza privada ou cooperativa, que prossigam fins de relevante interesse público local, entende-se que não reveste a natureza de apoio financeiro, o pagamento da quota inerente à qualidade de participante, imposta pelos estatutos da entidade em causa."

e) Da análise dos estatutos da Rede Europeia de Cidades da Sidra e da Maçã - Cider Cities, com destaque para os artigos 8º-, 10º, 11º e 19º, resulta que o Município de Carrazeda de Ansiães, enquanto entidade pública participante, não exercerá uma influência dominante, em razão da não verificação dos requisitos constantes no n.º 1 do artigo 19º do RJAEI, ou seja:

- Não deterá a maioria do capital social ou dos direitos de voto;
- Não deterá o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão, de administração ou de fiscalização;
- Não terá qualquer outra forma de controlo de gestão.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Nos termos do n.º 1 do artigo 53º, aplicável por força do n.º 4 do artigo 56º, ambos do RJAE, proponho à Câmara Municipal que seja proposta à Assembleia Municipal a autorização para que o Município de Carrazeda de Ansiães passe a integrar a Rede Europeia de Cidades da Sidra e da Maça — Cider Cities, na qualidade de entidade pública participante — administração pública local (associado).

Nos termos do n.º 2 do artigo 56º do RJAE a constituição da participação local ora proposta está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas.

Em anexo:

— Convite da Rede Europeia de Cidades da Sidra e da Maça — Cider Cities; Ata de constituição;

— Estatutos da referida entidade;

— Comprovativo do registo da entidade.

Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 19 de agosto de 2025. -----

O Presidente da Câmara

João Gonçalves". -----

(Doc.2)

Ata Funcional, datada de 17/09/2024-----

(Doc. 3)

Estatutos-----

(Doc.4)

Inscrição no Registo de Associações do Principado das Astúrias-----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- Aprovar a adesão à Rede Europeia de Cidades da Sidra e da Maça - Cider Cities;
- Nos termos da alínea ccc) do n.º1 do art.º 33 da Lei n.º75/ 2013, de 12 de setembro, remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes “. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, a Presidente da Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** referiu a importância da adesão à Rede Europeia da Sidra e da Maçã, para o concelho, conforme consta na referida proposta.

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

2.4 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025-04-29"

----- A **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- **Abertas as inscrições para o uso da palavra**, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.º - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- Antes, de dar por finalizados os trabalhos, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** passou à aprovação da presente ata. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** de seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a ata, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Sendo onze horas e trinta minutos não havendo mais assuntos a tratar, pela **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela **Presidente da Mesa da**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi e subscrevi. -----

FERNANDA VARELA DOS REIS

Manuel João Ferreira



